



POLÍTICA ANTISSUBORNO E CORRUPÇÃO

A Política Antissuborno e Corrupção, que todas as partes interessadas e colaboradores aderem, tem por objetivo afirmar que a Renovar proíbe qualquer ato que viabilize ou concretize o suborno, definindo regras e diretrizes baseadas na ISO 37.001, Decreto 11.129/2022, na Lei 12.846/2013 (Lei Antissuborno) e demais legislações aplicáveis, para conduzir seus negócios com ética, transparência, independência, integridade e regularidade, visando assegurar a credibilidade e a imagem da empresa. Assim, nossos colaboradores são constantemente conscientizados e treinados a não comungar com as práticas de suborno.

- Disponibilizamos um manual de boas-vindas, que estabelece as práticas de combate ao suborno, conforme ISO 37.001, em nossos canais de comunicação. O colaborador deve estar ciente de que a Renovar não compactua com qualquer tipo de suborno;
- Todos os colaboradores são encorajados, com base na boa-fé ou em razoável convicção na confiança, sem qualquer tipo de represália, a realizarem o relato de qualquer ocorrência ou suspeita de suborno/corrupção, ou violação dessa política antissuborno, ou qualquer outra diretriz do sistema de gestão antissuborno que se tenha ciência, à relatar através do canal de denúncia em nosso site.



(11) 2389-3101



www.renovarcompliances.com.br



Largo São José do Maranhão, nº 225 - Tatuapé - São Paulo - SP



- O colaborador que participar ativamente ou não de alguma suspeita ou caso de suborno / corrupção, será submetido ao processo de investigação pelo Comitê de Ética. O investigado poderá ser afastado de suas funções até a conclusão da investigação. Caso o delito seja confirmado, será considerado como falta grave e o colaborador será desligado da Renovar, em cumprimento às regras aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais penalidades contratuais atreladas, bem como das demais medidas cabíveis em todas as esferas, inclusive, mas não se limitando, às medidas administrativas, criminais e de reparação de danos sofridos.
- A qualquer momento a Função Compliance poderá receber relatos, reclamação de atos ligados ao Sistema de Gestão Antissuborno, e tem independência e autoridade para tratar desses temas;
- Os colaboradores da Renovar, não poderão ofertar e/ou receber presentes, brindes e hospitalidade com a intenção de persuadir ou recompensar outra pessoa por agir ou usar de maneira imprópria a sua autoridade, ou ainda em nome da Renovar ou o cliente ali representado;
- Em momentos oportunos a Renovar oferecerá brindes aos seus clientes e parceiros conforme a disponibilidade dos materiais, visando o reconhecimento, profissionalismo e parceria entre as empresas, de acordo com o estabelecido no Manual de Boas Vindas.
- Os Colaboradores não devem cometer ato de suborno e corrupção, bem como também não devem fazer uso de intermediários, como agentes, consultores,



(11) 2389-3101



www.renovarcompliances.com.br



Largo São José do Maranhão, nº 225 - Tatuapé - São Paulo - SP



- distribuidores ou quaisquer outros parceiros de negócios para este fim. A Renovar não faz distinção entre funcionários públicos ou privados quanto à ocorrência de atos de suborno e corrupção. Não se tolera suborno e corrupção, independentemente da posição do receptor.
- Todas as denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios devem ser protocolados na Plataforma Integrada dentro site www.renovarcompliances.com.br/iso.
- Para casos que não se trata de uma reclamação de maneira anônima, preencha todos os campos do quadro, com os dados pessoais do denunciante, o mesmo será protegido pelo departamento de compliance. Caso seja possível, é importante que faça uma denúncia identificada, para que o departamento de Compliance possa entrar em contato para solicitar mais detalhes sobre a denúncia, pedir autorizações ou dar informações sobre o andamento do caso.
- A Renovar busca atender e melhorar continuamente a adequação, suficiência e eficácia de seu Sistema de Gestão Antissuborno. As ações de melhoria contínua envolvem principalmente o conjunto de ações tomadas ao longo do tempo de operação do Sistema de Gestão Antissuborno como: a execução das atividades, monitoramento dos processos, planejamento de normas e procedimentos e ações de correções, que visam melhorar cada vez mais sua efetividade. Os resultados e as tendências de indicadores relacionados aos pilares do Sistema de Gestão Antissuborno, ao longo do tempo, identificam a eficácia alcançada pela implementação das ações estabelecidas.



(11) 2389-3101



www.renovarcompliances.com.br



Largo São José do Maranhão, nº 225 - Tatuapé - São Paulo - SP



Revisão	Data	Descrição	Elaboração	Aprovação
00	17/09/2020	Elaboração e Finalização	Alessandra Ruiz	Edson Santos
01	06/11/2020	Alteração e Finalização	Vivian Ribeiro	Edson Santos
02	12/11/2020	Alteração e Finalização	Vivian Ribeiro	Edson Santos
03	28/10/2022	Alteração do Decreto Federal nº 8.420/2015 para 11.129/2022	Marcio Pereira	Edson Santos
04	24/07/2023	Alteração e Finalização	Thais Oliveira	Edson Santos

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'E' or similar character enclosed in a circle.



(11) 2389-3101



www.renovarcompliances.com.br



Largo São José do Maranhão, nº 225 - Tatuapé - São Paulo - SP